



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

GABINETE DA PREFEITA

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2021, de 20 de Janeiro de 2021.

“Concede a Permissão a Título Precário de Licença para estacionamento veículo e transporte de passageiros (taxi) em local que menciona”.

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.

Decreta:

Art. 1º - Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veículo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros **(taxi)**, até 31 de janeiro de 2022, para o **Sr. VALDINEIS FERREIRA** nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991, artigo 1º, VI da Lei nº 1.728 de 01 de julho de 2015 e nos termos do art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Parágrafo único - O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no **ponto nº 10** localizado na Rua Ponta Porã, em frente ao UPA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

Gabinete da Prefeita, Sidrolândia/MS, 27 de janeiro de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal